

## **RESOLUÇÃO Nº 17/2020**

**MATIAS KOHLER**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e considerando:

*1. que no dia 12 de julho de 2020, o Prefeito do Município de Blumenau promulgou o Decreto n. 12.724, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19);*

*2. que no Art. 5º o Decreto estabelece, em todo o território blumenauense, medidas de restrição a serem observadas pelas organizações públicas e privadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 em ambientes de trabalho, através do distanciamento social e da recomendação para as organizações promoverem o teletrabalho ou trabalho remoto;*

*3. que no dia 05 de agosto de 2020, o Prefeito do Município de Blumenau promulgou o Decreto n. 12.765, por meio do qual prorrogou, até ao dia 17 de agosto, a suspensão de circulação dos transportes coletivos no município;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Visando a redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus – COVID-19, prorrogar por mais 07 (sete) dias a partir de 08 de agosto de 2020 o prazo das medidas tomadas pela Resolução 16/2020.

**Art. 2º.** Os prazos adotados nesta Resolução poderão ser alterados ou prorrogados a qualquer tempo conforme necessidade.

**Art. 3º.** De acordo com os § 3º e §4º do Art. 1º, da Resolução nº 09/2020, de 14/04/2020, competirá a cada colaborador entregar, semanalmente, Relatório de Atividades ao Diretor Executivo da AMMVI, no qual consta as ações e atividades desenvolvidas pelo colaborador ao longo da semana.

a) O Relatório de Atividades mencionado no parágrafo anterior deverá ser entregue pelo colaborador ao Diretor Executivo através da ferramenta 1Doc, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da semana de trabalho.

b) O Relatório de Atividades dos estagiários deverá ser entregue por estes ao responsável pelo respectivo departamento, através da ferramenta 1Doc, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da semana de trabalho.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 08 de agosto de 2020.

Blumenau, SC, 07 de agosto de 2020

**MATIAS KOHLER**

Presidente da AMMVI